



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### DECRETO N° 7.457, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Designa o Conselho Gestor do Pavilhão Turístico (Camelódromo) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no [Decreto nº 7.256, de 21 de agosto de 2024](#), que dispõe sobre a regulamentação do funcionamento do Pavilhão Turístico (Camelódromo) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências;

Considerando o [Memorando nº 008/2026-SMT, de 21 de janeiro de 2026](#), do Secretário Municipal de Turismo, que solicita a designação dos membros do Conselho Gestor do Pavilhão Turístico (Camelódromo);

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Gestor do Pavilhão Turístico (Camelódromo) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes integrantes:

I - Secretaria Municipal de Turismo: Erika Peixoto Caum Spavier;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Jorge Renan Feitosa de Paula;

III - Vigilância Sanitária Municipal: Iraciana Messias de Paiva;

V - Permissionários:

a) Alex Aparecido Itelvino ;

b) Alessandro Batista Ribeiro.

Art. 2º As competências do Conselho Gestor estão estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 7.256, de 21 de agosto de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**  
Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 21/01/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 21/01/2026, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0132469** e o código CRC **F652D3FE**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****DECRETO N° 7.457, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Designa o Conselho Gestor do Pavilhão Turístico (Camelódromo) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no [Decreto nº 7.256, de 21 de agosto de 2024](#), que dispõe sobre a regulamentação do funcionamento do Pavilhão Turístico (Camelódromo) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências;

Considerando o [Memorando nº 008/2026-SMT, de 21 de janeiro de 2026](#), do Secretário Municipal de Turismo, que solicita a designação dos membros do Conselho Gestor do Pavilhão Turístico (Camelódromo);

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Gestor do Pavilhão Turístico (Camelódromo) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes integrantes:

I - Secretaria Municipal de Turismo: Erika Peixoto Caum Spavier;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Jorge Renan Feitosa de Paula;

III - Vigilância Sanitária Municipal: Iraciana Messias de Paiva;

V - Permissionários:

a) Alex Aparecido Itelvino ;

b) Alessandro Batista Ribeiro.

Art. 2º As competências do Conselho Gestor estão estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 7.256, de 21 de agosto de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**  
Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 21/01/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 21/01/2026, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0132469** e o código CRC **F652D3FE**.

---

**Referência:** Processo nº 3535507.414.00000229/2026-14

SEI nº 0132469